

	Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO DE EMPREENDIMENTOS		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 05/03/2024	Versão: 01	Págs: 1 de 2

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO UNIMONTES/INEMONTES 01/2025
(Chamada anual)**

**Seleção de Proposta para os Programas de Pré-Incubação e Incubação na
Modalidade Não Residente da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica
Inemontes**

ABERTO EM 11/06/2025

A Inemontes, Incubadora de Empresas de Base Tecnológica, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, pela Coordenadoria de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de novos empreendimentos do programa de Pré-Incubação e Incubação (01/2025) na modalidade fluxo contínuo e convida todos os interessados discentes, docentes, egressos da Unimontes e a comunidade em geral a apresentarem suas propostas de acordo com as condições estipuladas neste documento.

O presente Edital tratará da seleção de novos empreendimentos e projetos para programas de Pré-Incubação e Incubação na modalidade não residente, contando com o acompanhamento do desenvolvimento do empreendimento via consultorias, cursos, palestras e outros tipos de apoio oferecidos pela Inemontes dentro dos cinco eixos do sistema de acompanhamento e avaliação Cerne (tecnologia, mercado, capital, gestão e empreendedor).

1. OBJETIVO

Selecionar e apoiar projetos e empreendimentos, cujos produtos, processos ou serviços sejam de base tecnológica ou de impacto social e/ou ambiental. Considera-se como base tecnológica um empreendimento inovador, preferencialmente para a região do Norte de Minas Gerais, cuja solução incorpora conhecimento científico e tecnológico. Já os empreendimentos de impacto social e/ou ambiental procuram atuar em soluções escaláveis, que nascem com um propósito de transformação, aliado ao retorno financeiro.

	Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO DE EMPREENDIMENTOS		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 05/03/2024	Versão: 01	Págs: 2 de 2

1.2 Objetivos do Programa de Pré-Incubação

- Preparar projetos de negócios, por meio de assessoria tecnológica e de gestão;
- Estimular a transformação de ideias e tecnologias em produtos e/ou processos inovadores e a criação de empresas de base tecnológica e/ou de impacto social e/ou ambiental;
- Incentivar a cultura empreendedora e a manifestação criativa na comunidade acadêmica, e estimular as *spin-offs* acadêmicas (empresas que venham a ser criadas dentro do âmbito acadêmico);
- Promover a interação entre empreendedores, instituições de ensino e pesquisa, empresas, órgãos governamentais, associações de classe, agentes financeiros e a sociedade;
- Dar assessoria e apoio às ideias empreendedoras que surgem entre os estudantes, professores e técnicos da Unimontes e da comunidade em geral;
- Preparar o empreendimento para futuro ingresso no Programa de Incubação da Inemontes;
- Desenvolver protótipos funcionais (Mínimo Produto Viável – MVP);
- Desenvolver um modelo de negócio preliminar do futuro empreendimento.

1.3 Objetivos do Programa de Incubação

- Consolidar a imagem da empresa no mercado por meio do vínculo à Incubadora;
- Dar suporte às empresas vinculadas ao Programa e capacitá-las para desenvolvimento de produtos e serviços inovadores, além de bases sólidas de conhecimento em gestão;
- Apoiar o fortalecimento dos empreendimentos, por meio do suporte aos projetos de negócios inovadores e/ou de impacto social e/ou ambiental no mercado;
- Oferecer oportunidades de ampliar o portfólio de produtos e serviços por meio da transformação de ideias em tecnologias inovadoras e/ou social;
- Promover a interação entre empresas vinculadas ao Programa *com os seus principais stakeholders* (instituições de ensino e pesquisa, órgãos governamentais, associações de classe, agências financeiras e sociedade);
- Apoiar a formação de redes colaborativas dentro e fora dos ecossistemas nos quais a incubadora está inserida.

	Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO DE EMPREENHIMENTOS		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 05/03/2024	Versão: 01	Págs: 3 de 2

2. CONCEITOS

Para fins do presente Edital, denominam-se:

2.1 Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO: Compreende o conjunto de atividades que objetiva apoiar os projetos que estão em fase de ideação, ou seja, transformar ideias em negócios.

2.2 Programa de INCUBAÇÃO: Compreende o conjunto de atividades que objetivam o fortalecimento de empresas nascentes, que já sejam cadastradas no CNPJ, com ênfase na formação do empreendedor e na estruturação de seu negócio.

2.3 EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA: é aquela que se utiliza da aplicação sistemática dos conhecimentos científicos e tecnológicos, usados isoladamente ou em combinações entre si, para o desenvolvimento da inovação tecnológica ou de novos produtos, processos e serviços. Empresa de qualquer porte ou setor que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva (Política Operacional FINEP).

2.3.1 INOVAÇÕES: Compreendem tanto produtos quanto processos, como: implantações de produtos e processos tecnologicamente novos e substanciais melhorias tecnológicas em produtos e processos. A exigência mínima é que o produto ou processo deve ser novo ou substancialmente melhorado para a empresa (não precisa ser novo no mundo) (OECD. Oslo Manual. Paris, OCDE/Eurostat, 1997, 2.ed, cap.3, pág. 54).

2.4 EMPRESA NÃO RESIDENTE: Trata-se de empresa que não se encontra sediada na Incubadora, mas recebe um conjunto de serviços destinados às empresas incubadas, que visam a aceleração de seu crescimento.

2.5 NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL: Assemelha-se a um negócio tradicional por funcionarem com base na lógica de mercado, diferenciando-se com o propósito de transformação social aliado ao retorno financeiro (FEA SOCIAL).

2.6 NEGÓCIO DE IMPACTO AMBIENTAL: Assemelham-se a um negócio tradicional por funcionarem com base na lógica de mercado, diferenciando-se na medida em que nascem com o propósito de transformação ambiental aliado ao retorno financeiro.

	Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO DE EMPREENDIMENTOS		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 05/03/2024	Versão: 01	Págs: 4 de 2

2.7 PRÉ-INCUBADO: Empreendedor que será apoiado para desenvolvimento da solução (sua ideia/projeto).

2.8 INCUBADO: Empreendedor que será apoiado para desenvolvimento do negócio.

3. VAGAS

3.1 O número de vagas, que está condicionado à capacidade de atendimento por parte da Inemontes, será disponibilizado e atualizado periodicamente, por meio de chamada anual e eventuais chamadas complementares. Para este edital, 10 vagas divididas em duas modalidades de Programa:

Tipo de Modalidade de Programa	Número de vagas
Pré-incubação	05
Incubação	05

4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

São condições básicas para participar do processo de seleção:

4.1 Serem pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo, cujas propostas tenham o objetivo de desenvolver produtos, processos ou serviços com emprego de tecnologias inovadoras de base tecnológica, de impacto social e/ou ambiental.

4.2 Para o Programa de Incubação de Empresa não residente, é necessário que a empresa esteja formalmente constituída até a data de assinatura do contrato com a Inemontes.

4.3 Para o Programa de Pré-incubação de Projetos não é necessário que exista empresa constituída quando do ingresso no Programa.

4.4 Ser responsável legal e membro da comunidade geral. Em caso de servidores públicos, é necessário que haja no empreendimento/projeto a participação de ao menos um sócio que não seja servidor público.

4.5 Aceitar os termos deste edital.

	Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO DE EMPREENHIMENTOS		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 05/03/2024	Versão: 01	Págs: 5 de 2

5. CONDIÇÕES PARA A CONTINUIDADE NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

5.1 Gerar produtos, processos ou serviços inovadores, de valor agregado, sendo de base tecnológica negócio de impacto social e/ou ambiental.

5.2 Empreendedores candidatos que demonstrem capacidade técnica ou experiência compatível com o projeto proposto.

5.3 Indicar o responsável pela gestão do negócio.

5.4 Participar das atividades organizadas pela Inemontes, assumindo todas as responsabilidades envolvidas.

5.5 Participar das atividades propostas pela Incubadora (como cursos, palestras, eventos, consultorias etc.). Tais atividades podem ocorrer em quaisquer dias e horários da semana, inclusive aos finais de semana e feriados, conforme as condicionantes de cada atividade, segundo calendário definido pela Inemontes.

5.8.3 A ausência a três atividades consecutivas, como cursos, palestras, eventos, consultorias etc., definidos pela Inemontes, resultam na desvinculação do empreendimento do programa de incubação.

5.8.4 Apresentar resultados de monitoramento, conforme a prática-chave de Monitoramento, que demonstrem a capacidade do empreendimento obter sucesso no mercado e, por isso, deve deixar a incubadora.

5.8.5 Toda ausência deve ser justificada por escrito, podendo ser encaminhada também por correio eletrônico, com antecedência de no mínimo 48 horas à Diretoria da Inemontes. Ela será analisada pelos membros da Diretoria, que poderão ou não acatar.

5.9 Entregar relatórios mensais sobre as ações desenvolvidas e demais solicitações da Inemontes, obedecendo aos prazos estipulados. Qualquer atraso deve ser justificado à Diretoria da Inemontes, que poderá ou não acatar a justificativa. Também sujeito a sanções conforme item 5.8.3.

6. CONDIÇÕES PARA A CONTINUIDADE NO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

6.1 Indivíduos e grupos de pessoas físicas que apresentem ideias inovadoras ou de impacto social e/ou ambiental.

6.2 Participação obrigatória no curso de modelagem de negócios a ser ministrado pela equipe Inemontes aos candidatos inscritos neste processo seletivo.

6.3 Ter disponibilidade para participar das atividades propostas pela incubadora (como minicursos, palestras, eventos etc.).

	Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO DE EMPREENDIMENTOS		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 05/03/2024	Versão: 01	Págs: 6 de 2

6.3.1 Participar de cursos on-line indicados pela Inemontes.

6.3.1.1 É obrigatória a comprovação da participação nesses cursos mediante a entrega dos certificados de conclusão para a Inemontes.

6.3.2. Será exigida a participação mínima de 80% na carga obrigatória de horas de consultorias, assessorias, instrutorias etc., segundo calendário definido pela incubadora, do contrário, o empreendimento será desvinculado do programa.

6.3.3 A ausência a três atividades consecutivas em eventos definidos pela Inemontes ou caso a equipe de empreendedores receba três advertências, resultam na desvinculação do empreendimento do programa de incubação.

6.3.4. Apresentar resultados de monitoramento, conforme as práticas-chave de Monitoramento, que demonstrem a capacidade do empreendimento de obter sucesso no mercado e, por isso, deve deixar a incubadora.

6.3.5. Toda ausência deve ser justificada por escrito, podendo ser encaminhada também por correio eletrônico, com antecedência de no mínimo 48 horas à Diretoria da Inemontes. Ela será analisada pelos membros da Diretoria, que poderão ou não acatar.

6.4. Entregar relatórios mensais sobre as ações desenvolvidas e demais solicitações da Inemontes, obedecendo aos prazos estipulados. Qualquer atraso deve ser justificado à Diretoria da Inemontes, que poderá ou não acatar a justificativa. Também sujeito a sanções conforme item 6.3.

7. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Preencher formulário de inscrição ([Google Forms](#))

7.2. Inserir cópia de documentos (CPF e RG) do responsável pela inscrição, como anexo no formulário de inscrição.

7.3. Sendo candidato ao Programa de Incubação, inserir também cópia de cartão de CNPJ, como anexo no formulário de inscrição.

7.4 Todos os documentos enviados devem ser compilados em um único arquivo.

7.5. Participação obrigatória de todos os candidatos no curso de modelagem de negócio, oferecido pela Inemontes (na Coordenadoria de Inovação Tecnológica dia 26/07/2025).

7.6. A inscrição no programa implicará na total aceitação dos termos deste Edital.

7.7. A não submissão da documentação exigida até a data limite estipulada é um impeditivo mandatário da participação.

	Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO DE EMPREENDIMENTOS		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 05/03/2024	Versão: 01	Págs: 7 de 2

8. PROCEDIMENTO APÓS O RESULTADO DA SELEÇÃO

Documentos que devem ser entregues para integração do projeto/empreendimento à INEMONTES.

8.1 Pré-Incubação

8.1.1 Os candidatos classificados na categoria Pré-incubação serão convocados seguindo a ordem de classificação e deverão entregar a documentação a seguir, em até 15 dias da divulgação do resultado:

- Cópia de identidade, CPF e comprovante de endereço de todos os sócios/empreendedores.
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Marca conforme Anexo I.

8.1.2 A entrega deverá ser acompanhada dos documentos originais para autenticação pela recepção da Inemontes, no seguinte endereço: Campus Unimontes, prédio 2, CIT/Inemontes, Bairro Vila Mauricéia, Montes Claros/MG.

8.2 Incubação (não residente)

8.2.1 Os candidatos classificados na categoria Incubação serão convocados seguindo a ordem de classificação e deverão entregar a documentação a seguir, em até 15 dias da divulgação do resultado.

- Cópia de identidade (RG), CPF e comprovante de endereço de todos os sócios
- Cópia do contrato social e última alteração, se houver.
- Cópia do CNPJ.
- Cópia das seguintes certidões negativas do empreendimento: Certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, CND estadual e CND municipal.
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Marca conforme Anexo 2.

8.2.2 A entrega deverá ser acompanhada dos documentos originais para autenticação pela recepção da Inemontes, no seguinte endereço: Campus Unimontes, prédio 2, CIT/Inemontes, Bairro Vila Mauricéia, Montes Claros/MG.

Parágrafo único: A não apresentação dos documentos exigidos e/ou o não cumprimento dos prazos estipulados no presente Edital, impedirá a participação no processo de inserção no Programa de Pré-Incubação e de Incubação.

	Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO DE EMPREENHIMENTOS		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 05/03/2024	Versão: 01	Págs: 8 de 2

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS EMPREENHIMENTOS

9.1 Todo o processo de seleção será conduzido por uma Comissão Julgadora de Projetos, composta de no mínimo 03 membros, especialmente designada pela Inemontes, selecionados em concernência com o projeto proposto. A Comissão Julgadora é soberana para avaliar, aprovar ou reprovar o candidato em qualquer etapa do processo seletivo, nos termos presentes neste edital. A Comissão possui total poder para resolver casos omissos e outras questões a serem identificadas ao longo do processo.

9.2 O processo de seleção consistirá em:

9.2.1 Avaliação da ficha de inscrição.

9.2.1.1 O candidato deve identificar qual categoria considera que seu negócio se enquadra, ao preencher o formulário de inscrição.

9.2.2 Apresentação oral da proposta em até 10 minutos para a comissão julgadora conforme calendário a ser divulgado.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá por meio de uma chamada anual chamada(s), complementar(es) de acordo com a disponibilidade de vagas.

10.1 O processo de seleção deverá seguir as seguintes etapas:

Etapa 1: Seleção Preliminar das propostas recebidas.

Etapa 2: Curso obrigatório de modelagem de negócios.

Etapa 3: Divulgação dos Resultados da Seleção Preliminar.

Etapa 4: Entrevista/Apresentação oral dos candidatos aprovados baseada nos critérios definidos no Anexo 03.

Etapa 5: Divulgação da lista de classificação dos projetos apresentados na entrevista.

Etapa 6: Trâmites contratuais.

Etapa 7: Integração dos projetos à Inemontes.

11. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

	Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO DE EMPREENHIMENTOS		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 05/03/2024	Versão: 01	Págs: 9 de 2

A avaliação das propostas obedecerá aos critérios definidos no Formulário de Avaliação e Pré-seleção de Projetos desse edital ou a qualquer Resolução posterior à data de divulgação deste edital conforme os critérios:

- 11.1. Viabilidade técnica, econômica e comercial da proposta.
- 11.2. Capacidade técnica e gerencial dos empreendedores.
- 11.3. Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos, processos e serviços a serem ofertados, assim como seu impacto modernizador na economia.
- 11.4. Adequação e atendimento aos objetivos da Incubadora e da Unimontes.
- 11.5. Potencial de interação com as atividades de ensino e pesquisa da Unimontes e com as atividades desenvolvidas pelos parceiros da Inemontes.

12. APRESENTAÇÃO ORAL DOS CANDIDATOS – ENTREVISTA

12.1. Uma vez selecionados os empreendimentos na etapa da avaliação, seus representantes serão convidados a participar de uma entrevista, com apresentação oral do projeto aprovado, a ser realizada em data previamente agendada pela Inemontes, a uma banca examinadora composta por no mínimo 03 (três) membros, designados individualmente a convite da Incubadora, em consonância com a área de atuação do projeto apresentado. Ainda nessa etapa, os candidatos podem também passar por uma avaliação psicológica que poderá ser feita em conjunto com a entrevista ou caso seja necessário, de forma individualizada, com data a ser previamente agendada.

13. RECURSO

13.1. Das decisões proferidas durante cada etapa do processo seletivo, caberá recurso no prazo de 48 horas, contado a partir da data de publicação do resultado.

13.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail da Inemontes (inemontes@unimontes.br), que será direcionado para as providências do gestor da incubadora.

13.2.1 Todo recurso deve contar no assunto do e-mail: Recurso Edital 01-2025.

13.3 O resultado final, passado o prazo para recurso, será divulgado conforme cronograma informado no item 14 deste edital.

	Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO DE EMPREENHIMENTOS		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 05/03/2024	Versão: 01	Págs: 10 de 2

14. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. Os resultados de cada etapa prevista no Edital serão divulgados no site da Unimontes, nas mídias da Inemontes e também afixados na sede da Incubadora.

14.2 Cronograma com todas as etapas deste edital:

CRONOGRAMA EDITAL 01-2025	
ETAPAS DO EDITAL	PRAZOS
1- Publicação de Edital Site Unimontes	11 de junho de 2025
2- Inscrições	11 de junho a 17 de julho de 2025 (Até 18:00h)
3- Relação de classificados e cronograma de entrevistas	22 de julho de 2025
4- Curso Modelagem de Negócios (obrigatório aos classificados)	26 de julho de 2025 (das 9h às 12h)
5 - Divulgação do dia e horários das entrevistas.	28 de julho de 2025
6-Entrevistas	29 e 30 de julho de 2025
7- Resultados - Mídias coordenação tecnológica e site Unimontes.	31 de julho de 2025
8- Entrega de documentação na	04 e 05 de agosto de 2025

	Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO DE EMPREENDIMENTOS		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 05/03/2024	Versão: 01	Págs: 11 de 2

Coordenadoria de Inovação – prédio 02- CCH, térreo.	(8h às 19h)
9-Evento de recepção dos empreendedores	7 de agosto de 2025 (10h30 às 12h – Auditório do CCH – prédio 2, no 2º andar)

14.3 O horário da banca de avaliação (entrevistas) será enviado no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição de cada candidato(a).

14.3.1 A responsabilidade de verificar o e-mail (seja a caixa de entrada ou spam) é do candidato(a).

15. ESTATUTO, REGIMENTO, TERMO DE COMPROMISSO OU CONTRATO

15.1 Os Projetos selecionados para os Programas de Pré-Incubação e Incubação serão admitidos após a assinatura do Termo de Compromisso ou Contrato.

15.2 Os proponentes selecionados deverão, ao assinar o Termo de Compromisso ou Contrato, declarar ciência e concordância com as normas e procedimentos internos da Inemontes descritos no Estatuto e Regimento Interno, inclusive com relação ao pagamento de taxas e contribuições.

15.3 Os proponentes selecionados terão um prazo de 7 dias, contados a partir da comunicação do resultado, para a apresentação da documentação necessária à assinatura do Termo de Compromisso ou Contrato.

15.4 Os projetos selecionados serão acompanhados pela equipe da Incubadora em relação ao seu desenvolvimento, conforme itens específicos que regulam esta questão e incluídos no Termo de Compromisso ou Contrato.

15.5. Quando for o caso, deverá constar a assinatura do empreendedor quanto ao termo de pesquisa realizada com OGM (organismos geneticamente modificados), Seres Humanos ou Animais e Acesso ao Patrimônio Genético.

15.6. Havendo parcerias, deverá constar o aceite dos parceiros no que diz respeito à incubação do empreendimento.

15.7. Os proponentes selecionados deverão apresentar no momento do cadastro e assinatura dos trâmites contratuais, todos os seus documentos autenticados.

15.8. Tempo para cada empreendimento: Pré-incubação – mínimo de 6 meses e máximo de 1 ano. Incubação – mínimo de 1 ano e máximo de 2 anos, sendo a prorrogação sujeita à avaliação periódica da Diretoria da Inemontes.

	Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO DE EMPREENDIMENTOS		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 05/03/2024	Versão: 01	Págs: 12 de 2

16. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1. Visando a proteção do inventor, coordenador do projeto, assistentes e alunos, os representantes das empresas selecionadas neste Edital, assinarão Termo de Sigilo, visando resguardar todo e qualquer contato com informações de cunho confidencial.

16.2. Os direitos de propriedade intelectual dos projetos desenvolvidos serão regidos pelas leis instituídas sobre o tema, bem como pela Política de Inovação da Unimontes (RESOLUÇÃO Nº 002 – CONSU/2020). Tais leis regulam os direitos e as obrigações relativos à criação de todo e qualquer produto/processo que tenha os requisitos para o registro junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), que são: novidade, atividade inventiva e aplicabilidade industrial.

16.3. Toda a orientação sobre propriedade intelectual será de responsabilidade do Núcleo de Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Montes Claros - NIT Unimontes.

17. APOIO OFERECIDO AOS EMPREENDIMENTOS (Pré-Incubação e Incubação)

17.1. Apoiar o empreendimento em demandas técnicas e gerenciais.

17.2. Desenvolver ações que visem acelerar a consolidação do empreendimento apoiado.

17.3. Fortalecer a capacitação empreendedora da empresa apoiada e oferecer a indicação de linhas de fomento e financiamento.

17.4. Facilitar o acesso da empresa a cursos, seminários e palestras principalmente nas áreas técnicas, econômico-financeira e de marketing.

17.5. Dar visibilidade ao empreendimento, divulgar e facilitar a participação em feiras e em redes de informações.

17.6. Estimular o acesso do empreendimento apoiado a bancos de dados de seu interesse, bem como incentivar a cooperação e a troca de informações com outras incubadoras, organismos internacionais, associações de classe e entidades públicas e privadas.

17.7. Acompanhar, assessorar, incentivar e auditar o desenvolvimento do empreendimento apoiado, de acordo com os seguintes critérios/eixos: empreendedor, tecnologia, capital, mercado e gestão.

	Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO DE EMPREENHIMENTOS		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 05/03/2024	Versão: 01	Págs: 13 de 2

17.8. Desenvolver trabalhos em parceria com o empreendimento e promover a cooperação com as demais empresas associadas à Unimontes.

17.9. Orientação sobre disponibilidade e formas de acesso a recursos, cursos, editais, facilitando a interação efetiva com a Universidade e outras entidades de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento.

17.10. Os gestores da Incubadora têm como missão permanente ampliar o portfólio de serviços colocados à disposição dos empreendedores, refletindo seus interesses e suas necessidades coletivas.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA EDITAL

18.1. O presente edital possui validade de 36 meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Inemontes

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

19.1. A Inemontes poderá, a qualquer momento, revogar ou anular o presente Edital, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

20. CONDIÇÕES GERAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.

20.2. Em qualquer fase do processo de seleção, a Unimontes poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores.

20.3. A critério da gestão da Inemontes poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga.

20.4. Em qualquer fase do processo de seleção, o Conselho de Direção e Gerenciamento da Inemontes poderá se fazer representar por parte de seus membros.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pela gestão da Inemontes.

20.6. A seleção dos Projetos candidatos a qualquer uma das categorias ficará sujeita à aprovação pelo Comitê de Avaliação e Aprovação de Projetos.

	Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO DE EMPREENHIMENTOS		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 05/03/2024	Versão: 01	Págs: 14 de 2

20.7. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, por meio do sítio www.unimontes.br e afixado na secretaria da Inemontes no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, prédio 02, Vitrine Tecnológica da Coordenadoria de Inovação Tecnológica, onde também poderão ser obtidas informações de segunda a sexta-feira, no horário as 08:00 às 18:00hrs. Também por e-mail inemontes@unimontes.br ou pelo telefone (38) 3229-8243.

Montes Claros/MG, 11 de junho de 2025.

Professora Sara Gonçalves Antunes de Souza
Coordenadora de Inovação Tecnológica da Unimontes

	Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO DE EMPREENDIMENTOS		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 05/03/2024	Versão: 01	Págs: 15 de 2

21. ANEXOS

Anexo 1

Termo de Autorização de uso de Imagem e Marca para Pré-Incubados

O projeto _____, e seus empreendedores _____ (nome do empreendedor e CPF), (nome do empreendedor e CPF) (inserir todos os empreendedores envolvidos), autorizamos a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da Unimontes – Inemontes, com sede no Campus Darcy Ribeiro, Prédio 7, sala 303, bairro Vila Mauricéia, Montes Claros – MG, CEP 39.401-089, a utilizar-se de imagens, voz e marca, captadas, desenvolvidas e/ou disponibilizadas durante sua relação contratual com a Inemontes, o mesmo para os graduados, até que uma das partes se manifeste pelo contrário de forma oficial.

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome do empreendedor:

	Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO DE EMPREENDIMENTOS		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 05/03/2024	Versão: 01	Págs: 16 de 2

Anexo 2

Termo de Autorização de uso de Imagem e Marca para Incubados

A empresa _____, CNPJ N° _____, sediada _____ à _____ na cidade de _____, Estado de _____ e seus sócios, autorizamos a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da Unimontes – Inemontes, com sede no Campus Darci Ribeiro, Prédio 7, sala 303, bairro Vila Mauricéia, Montes Claros – MG, CEP 39.401-089, a utilizar-se de imagens, voz e marca, captadas captadas, desenvolvidas e/ou disponibilizadas durante sua relação contratual com a Inemontes, o mesmo para os graduados, até que uma das partes se manifeste pelo contrário de forma oficial.

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome do sócio:

CPF:

	Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INEMONTES EDITAL DE SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO DE EMPREENHIMENTOS		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 05/03/2024	Versão: 01	Págs: 17 de 2

Nome do sócio:

CPF:

ANEXO 3

Formulário de Avaliação

Lista de itens para avaliar
INCUBAÇÃO e PRÉ-INCUBAÇÃO

1. Características dos empreendedores
 - Formação
 - Competência da equipe
 - Experiência prévia
 - Formação
 - Competência da equipe
2. Mercado
 - Mercado que pretende investir
 - Descrição sucinta da ideia/negócio
 - Que problema/dor vai resolver?
 - Mercado que pretende investir
3. Tecnologia
 - Aplicação (a inovação do produto e/ou serviço)
 - Descrever se tem concorrentes/substitutos próximos
 - Como será resolvido o problema identificado?
 - Diferenciais e viabilidade da proposta
4. Finanças
 - Diferenciais e viabilidade da Proposta
 - Monetização do negócio
5. Gestão
 - Informar sobre equipe para gerir o negócio
 - Destacar os conhecimentos sobre gestão